



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR**

**Polícia Comunitária como garantia de segurança do cidadão.**

**Cap QOPM Durvalino CÂMARA dos Santos Júnior**

**Orientadora: Me. TC QOPM Silvana Rosa de Jesus Ramos**

Biblioteca



00010722

*Alta 7402  
00010722*

*10*

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR**

**Polícia Comunitária como garantia de segurança do cidadão.**

**Cap QOPM Durvalino CÂMARA dos Santos Júnior**

**Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado à Universidade  
Estadual de Goiás como requisito  
parcial à obtenção do título de  
Especialista em Gerenciamento de  
Segurança Pública.**

**Orientadora: Me. TC QOPM Silvana Rosa de Jesus Ramos**

**Goiânia – GO  
2013**

**Cap QOPM Durvalino CÂMARA dos Santos Júnior**

**Polícia Comunitária como garantia de segurança do cidadão.**

**Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado à Universidade  
Estadual de Goiás como requisito  
parcial à obtenção do título de  
Especialista em Gerenciamento de  
Segurança Pública.**

**Após a defesa e análise do trabalho de conclusão de curso do candidato  
supracitado, o mesmo foi considerado:**

- ( ) APROVADO com nota final \_\_\_\_\_.**  
**( ) REPROVADO com nota final \_\_\_\_\_.**

---

**TC QOPM Silvana Rosa de Jesus Ramos– Mestre  
Academia de Polícia Militar**

---

**Maj QOPM Ricardo Alves Mendes – Especialista  
Academia de Polícia Militar**

**Goiânia – GO  
21/11/2013**

## **POLÍCIA COMUNITÁRIA COMO GARANTIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO.**

### **COMMUNITY POLICE AS GUARANTEE SECURITY FOR THE CITIZEN.**

Cap QOPM Durvalino CÂMARA dos Santos Júnior<sup>1</sup>  
TC QOPM Silvana Rosa de Jesus Ramos<sup>2</sup>

#### **RESUMO**

O objetivo do presente artigo é demonstrar as peculiaridades do Policiamento Comunitário, que se tornou uma das mais eficientes ferramentas utilizadas pela Polícia Militar do Estado de Goiás, no cumprimento de sua missão constitucional que é a de promover Segurança Pública através do Policiamento Ostensivo e Preventivo.

**PALAVRAS-CHAVE:** Policiamento Comunitário. Missão Constitucional.

#### **ABSTRACT**

The purpose of this article is to demonstrate the peculiarities of Community Policing, which became one of the most effective tools used by the Military Police of the State of Goiás, in fulfilling its constitutional mission which is to promote Public Safety through Ostensible and Preventive Policing.

**Keywords:** Community Policing. Constitutional mission.

---

<sup>1</sup> Pósgraduando do Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública da Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública em convênio com a Universidade Estadual de Goiás.

<sup>2</sup> Orientadora: Me. TC QOPM Silvana, Polícia Militar do Estado de Goiás

## INTRODUÇÃO

O homem é violento, e a história nos prova que é verdadeira a afirmação, mesmo em sociedades consideradas desenvolvidas, onde a EDUCAÇÃO é tratada como prioridade pelos governantes, a violência se fez, se faz e sempre se fará presente, mas guardada as devidas proporções, esses países buscaram, através de suas instituições, similares às Polícias Militares, formas de minimizar os índices criminais, e uma das formas mais eficientes, como será demonstrado, é a adoção da filosofia do Policiamento Comunitário, através da interação comunidade e polícia.

Às Polícias Militares do Brasil coube a missão constitucional mais importante no âmbito da Segurança Pública, é sua, a missão de evitar que o crime ocorra, e para tanto, as mesmas tem buscado formas de atingir o seu desiderato através da implantação da filosofia do Policiamento Comunitário. Algumas instituições buscaram experiências de Policiamento Comunitário em outros países, tais como, Japão, Colômbia, Estados Unidos e outros, e outras adotaram e desenvolveram experiências próprias, desenvolvendo a própria filosofia de Policiamento Comunitário, respeitando assim, as suas características regionais, como é o caso da Polícia Militar do Estado de Goiás, que buscou, desde o ano de 2005, a sua própria filosofia, buscando a experiência em outros países e em outros estados, para hoje ter a sua própria Filosofia.

A materialização da filosofia do Policiamento Comunitário na Polícia Militar do Estado de Goiás, fica demonstrada através do Procedimento Operacional Padrão, POP, que através do processo 210, MANUAL DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO, rege a aplicação da doutrina em todos os municípios, distritos, povoados e regiões do estado, onde existir uma equipe da PMGO está baseará e desenvolverá ações norteadas no referido manual.

## OBJETIVOS

Demonstrar as principais características da filosofia do Policiamento Comunitário, e a forma com que a mesma é aplicada no Estado de Goiás, representam a delimitação a que o presente artigo se destina, demonstrando que é a forma economicamente mais viável e a mais eficiente em se cumprir a missão constitucional das Polícias Militares, conforme rege a Constituição da República Federativa do Brasil, que em seu art. 144, 5º, diz: “às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;...”.

## METODOLOGIA

Para realização do presente Artigo, foram realizadas pesquisas referentes a história do Policiamento Comunitário, seu emprego pelas Polícias Militares do Brasil, e a implementação do Policiamento Comunitário pela Polícia Militar do Estado de Goiás, que através do seu Manual de Policiamento Comunitário, o POP 210, conseguiu sedimentar a filosofia no seio da tropa. As pesquisas representaram a forma mais eficiente de se buscar o desenvolvimento do presente artigo, sendo encontrado uma dificuldade grande na busca da mensuração dos resultados sobre a influência do Policiamento Comunitário na redução da criminalidade no Estado de Goiás, pois não existem pesquisas nesse sentido.

### 1- Origem do Policiamento Comunitário

Os primeiros conceitos referentes ao surgimento da filosofia de Policiamento Comunitário foram observados na década de setenta em diversos países, onde ficaram marcantes a transformação dos serviços públicos, que através da incorporação da gestão de qualidade evidenciaram uma melhor prestação de serviço pelos órgãos estatais.

A observação dos relatos de Trojanowicz e Bucqueroux, sobre a atuação policial nas cidades de Flint, estado de Michigan e Newark estado de New Jersey, ambas nos Estados Unidos da América, demonstram que através da implantação do Policiamento a pé, houve uma melhoria considerável na relação polícia-cidadão, e com isso ocorreu uma redução na incidência criminal, apresentando-se como uma solução paliativa para os problemas relacionados a segurança pública. É preciso compreender o Policiamento a Pé como uma ferramenta de implementação do Policiamento Comunitário em uma determinada região e não confundir-lo como a totalidade das ações que envolvem a filosofia e doutrina de policiamento comunitário.

A definição de Policiamento Comunitário, embora não sendo uma tarefa fácil, teve uma aceitação ampla e a convergência ao conceito apresentado por Trojanowicz e Bocqueroux ( 1994, p.6):

O policiamento comunitário é uma filosofia de policiamento personalizado de serviço completo, onde o mesmo policial patrulha e trabalha na mesma área numa base permanente, a partir de um local descentralizado, trabalhando numa parceria preventiva com o cidadão para identificar e resolver os problemas.

Definir Policiamento Comunitário em poucas palavras é muito difícil, mas a definição de Trojanowicz e Bocqueroux nos revela alguns elementos que deixa bem claro o entendimento. Esses elementos são tratados pelos autores ( 1994, p. 6 a 9 ) como os nove "Ps" do Policiamento Comunitário:

**Filosofia:** A filosofia do policiamento comunitário baseia-se na crença de que os desafios contemporâneos requerem que a polícia forneça um serviço de policiamento completo, preventivo e repressivo, envolvendo diretamente a comunidade como parceira no processo de identificação, prioridade e resolução de problemas, incluindo crime, medo do crime, drogas ilícitas, desordens físicas e sociais e decadência do bairro. Um amplo engajamento do departamento implica em mudanças tanto políticas quanto nos procedimentos.

**Personalização:** Com o fornecimento à comunidade do seu próprio policial comunitário, o policiamento comunitário quebra o anonimato de ambos os lados – os policiais do policiamento comunitário e os residentes da área se conhecem a ponto de se tratarem pelo nome.

**Policiamento:** Os policiais comunitários patrulham as suas comunidades, mas o objetivo é libertá-los do isolamento da rádio-patrolha, fazendo com que frequentemente façam a patrulha a pé ou lancem mão de outros meios de transporte, tais como bicicletas, cavalos, motocicletas, etc.

**Permanência:** O policiamento comunitário requer que os policiais sejam alocados permanentes a certa ronda, a fim de que possam ter o tempo, a oportunidade e a continuidade para desenvolverem esta nova parceria com a comunidade. A permanência significa que os policiais comunitários não devem ser trocados constantemente de ronda e que não devem ser usados como substitutos dos policiais que estão de férias ou que faltarem ao serviço.

**Posto:** Todas as jurisdições, por maiores que sejam, podem ser subdivididas em bairros ou vizinhanças. O policiamento comunitário descentraliza os policiais, fazendo com que eles possam ser "donos" das rondas da sua vizinhança, atuando como se fossem "mini-chefes" de polícia, adequando a resposta às necessidades específicas da área que estão patrulhando. Além disso, o policiamento comunitário descentraliza o processo de decisão, não apenas proporcionando ao policial comunitário a autonomia de agir, mas também concedendo poder a todos os policiais para agirem na resolução de problemas com base no policiamento comunitário.

**Prevenção:** No intuito de proporcionar um serviço completo de polícia à comunidade, o policiamento comunitário equilibra as respostas aos incidentes criminais e às emergências, com uma atenção especial na prevenção dos problemas antes que estes ocorram ou se agravem.

**Parceria:** O policiamento comunitário encoraja uma nova parceria entre as pessoas e a sua polícia, apoiada no respeito mútuo, no civismo e no apoio.

**Resolução de Problemas:** O policiamento comunitário redefine a missão da polícia em relação à resolução de problemas, de modo que o sucesso ou o fracasso dependam da qualidade do resultado (problemas resolvidos) mais do que simplesmente dos resultados quantitativos (números de detenções feitas, multas emitidas, etc., conhecidos como "policiamento de números").

Tanto as medidas quantitativas como as qualitativas são necessárias.

Como podemos observar os nove “Ps” representam a filosofia do Policiamento Comunitário, a sua “alma”, as suas diretrizes, que devem nortear todas as ações a serem desenvolvidas quando se fala de POLÍCIA COMUNITÁRIA.

## **2 – Origem do Policiamento Comunitário na PMGO**

A Polícia Militar do Estado de Goiás, no ano de 2005, decidiu desenvolver experiências localizadas, com a clara finalidade de desenvolver a sua própria doutrina de Policiamento Comunitário, iniciou por um projeto piloto na região Leste da cidade de Goiânia, na área do 9º Batalhão, no 14º Centro Integrado de Operações Policiais, onde foram desenvolvidas ações baseadas na aproximação e interação comunidade-polícia. O projeto foi reconhecido como pioneiro no Brasil, sendo inclusive ganhador do Concurso Motorola de Projeto de Polícia Comunitária, e independente do prêmio, a maior conquista foi a certeza de que a filosofia e a doutrina quando colocadas na prática funcionaram e os resultados puderam ser observados rapidamente, com a clara redução da criminalidade e ainda o aumento da confiança da comunidade nas ações da Polícia Militar.

As dificuldades de expansão da filosofia do Policiamento Comunitário, para todas as Organizações Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Goiás, esbarraram principalmente na falta de efetivo, na resistência natural do policial militar em aceitar mudanças, nos pré-conceitos existentes em relação a filosofia e principalmente na falta de apoio estatal para a sua total implantação, pois a sociedade exige respostas rápidas e a implantação total da filosofia demanda tempo, tempo para melhorar a interação polícia-comunidade.

No ano de 2013, o Comando da Polícia Militar, criou através da Portaria Nº 0395 de 14 de junho, o Centro de Polícia Comunitária, o qual passo a transcrever:

**Art.1º** – Criar, ativar e instalar o Centro de Polícia Comunitária – CPCom, com sede no município de Goiânia, Goiás, com circunscrição em todo território de Goiás, a qual terá as seguintes Seções:

- I – Seção de Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência-PROERD;
- II – Seção de Assuntos Comunitários;
- III – Seção de Polícia Comunitária;

**Art.2º** - O Centro de Polícia Comunitária ficará subordinado diretamente ao Chefe do Estado Maior Estratégico.

**Art.3º** - As Unidades Policiais Militares – UPM's deverão criar imediatamente em suas estruturas Núcleos de Polícia

Comunitária – NPCom que serão subordinados tecnicamente ao CPCCom.

**Art.4º** - O Comandante do CPCCom, deverá elaborar o Regimento Interno, submetendo-os à apreciação do Chefe do Estado Maior Estratégico, no prazo de 60 ( sessenta ) dias.

**Art. 5º** - O Comando de Gestão e Finanças, Comando de Apoio Logístico e Comando de Tecnologia da Informação deverão tomar as providências que lhes competir.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comando Geral da Polícia Militar, em Goiânia-GO, 14 Jun 2013.  
Sílvia Benedito Alves – Coronel QOPM  
Comandante Geral da PMGO

Com a Criação do Centro de Polícia Comunitária da Polícia Militar do Estado de Goiás, a instituição demonstra a clara e inabalável intenção de fortalecer ainda mais a relação polícia-comunidade, deixando claro, para todos os atores envolvidos, policiais, cidadãos, entidades de classe e aos vários outros segmentos organizados da sociedade, que a Polícia Militar será sempre o manto protetor da sociedade.

### **3 – Polícia Reativa e Polícia Proativa**

Durante vários anos, as ações da Polícia Militar do Estado de Goiás eram mensuradas de forma errada, o público interno era levado a acreditar que a produtividade deveria ser medida pela quantidade de flagrantes realizados, pela quantidade de deslocamentos para atendimentos de ocorrência diversas, e ainda que os bons policiais eram aqueles que se mostravam interessados no atendimento de ocorrências de grande vulto e na prisão dos agressores de grande periculosidade, em claro desacordo com a nossa Missão Constitucional que é a de evitar que o crime ocorra através do Policiamento ostensivo e preventivo.

Passamos então a adotar a Análise Criminal e os dados estatísticos como forma de direcionar as nossas ações, mas mesmo assim a escalada criminal ainda se mantinha em um crescimento vertiginoso, passou-se a adotar a filosofia do Policiamento Comunitário como uma forma de se buscar o aumento da sensação de segurança da população, que aliada as ciências dos números e aos dados estatísticos, demonstrou ser a mais barata e eficiente ferramenta da Polícia Militar do Estado de Goiás na busca do fiel cumprimento da sua Missão Constitucional.

Hoje é comum observarmos os Comandantes Regionais, os Comandantes de Unidades preocupados com o aumento da violência em suas respectivas áreas, o que outrora não ocorria, onde a maioria estava preocupada no pós ocorrência, em prender o agressor e não em evitar que o crime ocorra. Deixamos de ser uma polícia reativa em busca da proatividade, que se encaixa perfeitamente aos anseios da sociedade e a nossa missão constitucional.

#### **4 – Policiamento Comunitário não é um Policiamento Especializado**

A Polícia Militar do Estado de Goiás, possui em seu rol de unidades várias Organizações Policiais Militares tidas como especializadas, tais como: Grupo de Radiopatrulha Aérea – GRAER, Rondas Ostensivas Táticas Metropolitana – ROTAM, Batalhão de Polícia Militar de Choque – BPMCHOQUE, Companhia de Operações Especiais – COE, Regimento de Polícia Montada – RPMONT e outras, que infelizmente não executam o Policiamento Comunitário pois a suas ações são muito específicas, mas que podem ser utilizadas como uma ferramenta para sua implementação, através de ações pontuais e coordenadas pelo policiamento de área.

A PMGO demonstrou desde do início da implantação do policiamento comunitário, a sua clara e inabalável determinação em não criar mais uma modalidade de policiamento, em não deixar criar mais uma “PM” dentro da “PM”. A adoção da filosofia de Policiamento Comunitário passou a ser o norte da PMGO, onde nos Cursos de Formação de Oficiais e de Praças, nos Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento e ainda nos Estágios, foram sedimentadas a filosofia do Policiamento Comunitário através da implantação do POP 210 – Manual de Policiamento Comunitário que tornou-se o norte da instituição.

Não queremos afirmar que o Policiamento Comunitário é a solução para todos os tipos de problemas relacionados a segurança pública, mas que o mesmo tornou-se a mais eficiente e mais barata ferramenta da Polícia Militar na melhoria da relação polícia-cidadão que com ceteza vem modificando, de forma rápida, os pré-conceitos existentes a atuação policial militar.

#### **5 – Policiamento Comunitário e Direitos Humanos.**

Os objetivos institucionais da Polícia Militar do Estado de Goiás, são: Defender o Cidadão, Respeitar integralmente os Direitos Humanos, Garantir aplicação dos direitos dos cidadãos e Interagir com a Sociedade. Verificamos portanto que a Relação Direitos Humanos e Policiamento Comunitário convergem para o mesmo fim, e mesmo a sua aplicação integral sofreu e sofre muitas dificuldades de serem implantadas devido aos pré-conceitos ainda existentes dentro da instituição. Teimam ainda em confundir Direitos Humanos com Proteção de Marginais, confundem Policiamento Comunitário com Polícia Assistencialista, o que acaba gerando uma falsa impressão sobre a finalidade do Policiamento Comunitário e o fiel cumprimento do que é preconizado pelos Direitos Humanos.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo criou, no início do ano de 2013, a Diretoria de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos, sendo a primeira instituição a confirmar a relação Direitos Humanos e Policiamento Comunitário, onde a razão da existência da referida diretoria é a de Promover a aproximação pelo diálogo entre a Polícia Militar e o cidadão para a prevenção do crime e desordem social.

A sociedade exige uma polícia militar mais próxima do cidadão, mais dura na relação com o agressor da sociedade, mais eficiente no atendimento da população e também mais humana, mais consciente da responsabilidade que é a de ser o “manto protetor” da sociedade, ciente que é a última barreira entre o criminoso e o cidadão, e acima de tudo, ser confiável e respeitada por todos.

O Policiamento comunitário é o cumprimento do fim estatal estabelecido pela Declaração dos Direitos do Homem, em 1789, porém utilizando o modelo gerencial para administrar a função de polícia.

## CONCLUSÃO

As Polícia Militares do Brasil carregam sobre seus ombros um peso muito grande, o de ter sido muito utilizada, durante a ditadura militar, pelos governos militares na repressão aos movimentos contrários a ditadura, e por esse motivo, até hoje são taxadas de instituições ligadas as classes dominantes do país, mesmo que o hoje o país seja governado por pessoas e partidos ligados aos movimentos anti-ditadura. Os pré-conceitos tem atrapalhado e muito a melhoria da relação polícia-comunidade, e a busca incansável desse objetivo tem se tornado o objetivo principal de todas as instituições policiais militares do país, como uma forma de se tornarem ainda mais importantes na manutenção das garantias individuais e coletivas, proclamadas na Constituição da República Federativa do Brasil.

A Polícia Militar do Estado de Goiás, através do que foi exposto, tem buscado de forma efetiva atingir os seus objetivos fundamentais, e analisando a realidade da instituição, verificamos que o fiel cumprimento da doutrina de Policiamento Comunitário tem garantido aos cidadãos goianos uma melhora considerável nos índices estatísticos, mas não tem conseguido aumentar a sensação de segurança da População.

Podemos interpretar de várias formas essa situação, e devemos buscar soluções para que o quadro mude, para tanto sugerimos as seguintes ações:

- Manter efetivo e constante diálogo com a comunidade;
- Incentivar que a comunidade participe dos programas de prevenção do crime e atos ilícitos;
- Expandir a doutrina e a filosofia de polícia comunitária;
- Focar resultados com análises de riscos institucional com base em indicadores de vitimização e pesquisa de opinião pública;
- Manter o diálogo e uma relação extritamente cordial e profissional com a imprensa;
- Buscar uma maior aceitação, da Filosofia de Policiamento Comunitário, por parte do público interno;

- Demonstrar a relação de dependência do Policiamento Comunitário e a aplicação dos Direitos Humanos;
- Instrução continuada para o policial militar;

A população exige uma Polícia Militar que esteja preocupada com a melhoria da qualidade de vida do cidadão, que não exite em defender o cidadão de bem e que esteja preparada para acompanhar as transformações da sociedade. Para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos deve-se reduzir a sensação de insegurança, reduzir a criminalidade e as desordens, e melhorar a relação da polícia com a comunidade, os policiais devem manter contato direto, ligações estreitas com os cidadãos.

O ideal seria que todos os Policiais Militares, independentemente da Organização Policial Militar a que estiver lotado, exerça os princípios do policiamento comunitário, por que estão inseridos no seio social, e que mesmo nos momentos de folga são procurados por seus vizinhos, moradores do seu bairro, como um solucionador de problemas, um interlocutor da comunidade com os órgãos estatais, e se este estiver comprometido com a melhoria da qualidade de vida dos que estão ao seu redor, com certeza teríamos uma relação bem melhor com a sociedade.

A Polícia Militar do Estado de Goiás, tem 155 ( cento e cinquenta e cinco anos ) de existência, a nossa Constituição tem 25 ( vinte e cinco ) anos de promulgação, e somente nos dias atuais conseguimos compreender com exatidão a nossa missão constitucional, existimos para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, e a partir do momento que todos os policiais militares do estado de Goiás estiverem envolvidos nesse ideal o objetivo será atingido.

## REFERÊNCIAS

- 1) TROJANOWICS, Robert; BUCQUEROUX. Policiamento Comunitário: como começar. Tradução de Mina Seinfeld de Carakushansky. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, 1994.
- 2) SENASP. Curso Internacional de Polícia Comunitária, 2010.
- 3) PMGO. Manual de Policiamento Comunitário, 2011.
- 4) Brasil. Constituição Federal, 1988.
- 5) PMESP. Plano Diretor da Diretoria de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos, 2013.
- 6) PMGO. Portaria de Criação do Centro de Polícia Comunitária, 2013